

## RECURSO Nº , DE 2013

(Do Sr. Deputado Henrique Oliveira e Outros)

Recorre contra a rejeição por inadequação financeira e orçamentária na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) do Projeto de Lei nº 2.403, de 2003 e apensados, na forma do Substitutivo aprovado na Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional (CAINDR).

Senhor Presidente:

Tendo em vista que o Projeto de Lei 2.403, de 2003 e seus apensados, na forma do Substitutivo aprovado na Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional (CAINDR) foi rejeitado por inadequação financeira e orçamentária na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) venho à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 58, § 2º, inciso I da Constituição Federal de 1988, nos arts. 58, § 1º e art. 132, § 2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e com o apoio de mais de um décimo dos membros desta Casa, requerer que o **Projeto de Lei nº 2.633/2011**, de iniciativa do Poder Executivo e um dos Projetos de Lei apensados ao Projeto de Lei nº 2.403/2003 na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) seja levado para a apreciação do Plenário, pelas seguintes razões:

- a) Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que considerou em sua Exposição de Motivos nº 56-A do MDIC/MF que a referida proposição não tem impacto orçamentário;

b) O Projeto de Lei nº 2.633 de 2011 do Executivo, tem como objetivo a maior abrangência física legal em relação à promoção ao desenvolvimento regional dos Municípios envolvidos em face do incremento das atividades econômicas existentes.

c) Trata-se de matéria que, pela sua complexidade e relevância, deve ser exaustivamente analisada e debatida pela composição plenária desta Casa.

Sala das Sessões, em 25 de Setembro de 2013.

Deputado **Ronaldo Caiado**  
Líder do DEM

Deputado **Henrique Oliveira**  
PR/AM

Deputado **André Moura**  
Líder do PSC

Deputado **Rubens Bueno**  
Líder do PPS